

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 626

Autoriza abertura de crédito especial para o fim que menciona.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É o Executivo Municipal autorizado, com ob- 'servância do preceituado no artigo 43 da Lei Federal nº 4320,' de 17 de Março de 1º64, abrir o crédito especial de Cr\$1.601,32 (hum mil, seiscentos e um cruzeiros e trinta e dois centavos), para ocorrer, neste exercício, às despesas de locação da Casa' nº 35, da Rua "R", no Conjunto Habitacional de Carreira Comprida, para funcionamento do Posto de Saúde Municipal.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 14 de Agosto de 1973.

Cerrie Sincer Prefeito Municipal.

Oficial de Administração